

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Revogação do Pregão Eletrônico nº 09/2026

Considerando que Memorando Interno nº 15/2026, datado de 20 de maio de 2026 e assinado pelo Sr. Gustavo Spaniol, Gerente Operacional, indica a necessidade de reavaliação integral do Termo de Referência e da metodologia de composição dos itens adotada no certame;

Considerando, assim, que foram identificadas inconsistências relacionadas ao agrupamento dos itens em lotes, bem como a necessidade de revisão das justificativas técnicas referentes à padronização dos materiais elétricos objeto da contratação;

Considerando que tais aspectos podem impactar diretamente a competitividade, a economicidade e a regularidade do procedimento licitatório, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

Considerando que a Administração Pública possui o poder-dever de revisar seus atos quando verificada a necessidade de adequação do procedimento ao interesse público, nos termos dos princípios da legalidade, eficiência, competitividade e busca da proposta mais vantajosa;

Fica **REVOGADA**, por razões de conveniência e oportunidade administrativa, a Licitação nº 09/2026 – Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos, a fim de possibilitar a revisão técnica do Termo de Referência, adequação da forma de agrupamento dos itens e eventual republicação do certame em formato mais adequado às necessidades da Administração.

Publique-se.

Ivoti/RS, 21 de maio de 2026.

Adriano Graeff

Diretor Geral